



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promover no imóvel a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPENSA** até que seja cumprida esta Intimação. (parágrafo primeiro, art. 305, L.C. 234/2018).

ELVES SOARES DE LIMA

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 65 - RESIDENCIAL SÃO PAULO
Ref. Cadastral: 26.1.2.415.319.1

PATRICIA BERTAZZO NASCIMENTO VALERA

RUA MANOEL FERNANDES RIBAS, 77 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.1.104.131.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º e 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **17 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 40/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 28 - SANTO EXPEDITO I
Ref.Cadastral: 22.4.1.106.28.1

Auto N.º: 725 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 333,93UFM Dt. Notif.: 18/02/2022

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I
Ref.Cadastral: 22.4.1.106.29.1

Auto N.º: 724 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 333,93UFM Dt. Notif.: 18/02/2022

THIAGO LOPES CORTE

AVENIDA MASAHARU AKAKI, 832 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI
Ref.Cadastral: 26.2.2.313.35.1

Auto N.º: 721 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 01/02/2022

Auto N.º: 722 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Valor da Multa: 30,00UFM Dt. Notif.: 01/02/2022

Auto N.º: 723 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 189,00UFM Dt. Notif.: 01/02/2022

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.067 - JARDIM ESTORIL
Ref.Cadastral: 26.4.2.181.1.302.1

Auto N.º: 719 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 517,28UFM Dt. Notif.: 21/02/2022

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA JOSÉ TARIFA CONDE, 1.055 - JARDIM ESTORIL
Ref.Cadastral: 26.4.2.181.1.313.1

Auto N.º: 720 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 522,21UFM Dt. Notif.: 21/02/2022

MARCOS CAETANO RODRIGUES

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 620 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref.Cadastral: 30.1.1.216.44.1

Auto N.º: 730 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 11/02/2022

CAROLINA MARIA CARRARA

AVENIDA DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 2.166 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref.Cadastral: 30.1.5.1604.114.1

Auto N.º: 732 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 08/02/2022

ADERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

RUA AGNEZA EMBERSIE, 92 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref.Cadastral: 30.1.5.1605.263.1

Auto N.º: 731 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 378,18UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

GERALDO AMANCIO DE OLIVEIRA SILVA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.585 EX 430 - JARDIM RIO 400
Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.75.1

Auto N.º: 726 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 1.050,00UFM Dt. Notif.: 17/02/2022

AILTON BRANDI

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 4.571 EX 414 - JARDIM RIO 400
Ref.Cadastral: 30.4.1.1308.90.1

Auto N.º: 728 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Valor: 1.125,00UFM Dt. Notif.: 17/02/2022

-----table-----

TANIA MARA CANUTO WHITACKER

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.035 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.1414.196.1

Auto N.º: 718/2.022 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 23/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **17 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 42/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

PAULA RODRIGUES NASCIMENTO

RUA JOAO TROVANI, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1816.118.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI APARECIDO FABIANO DE SOUZA

RUA LUIZ BENVENHO, 44 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1409.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL- PRAZO 10 DIAS

BF INVESTIMENTOS LTDA

RUA YOSIKO AKAMINE, 196 - PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA
Ref. Cadastral: 26.3.3.1715.283.1

EXECUTAR CONTENÇÃO DE AGUAS DE CHUVA COM TERRA POIS ESTA DESCENDO PARA A CALÇADA E RUA CAUSANDO PREJUÍZOS PARA MORADORES DO LOCAL- PRAZO 15 DIAS

JEFFERSON TROMBINI TAGLIALENHA

AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 743 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1219.165.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ REMOVER TODO ENTULHO DO LOTE VIZINHOS RECLAMANDO .

WANDERSON LUPOLI

TRAVESSA JOÃO GOULART, 57 - VILA CHARLOTE
Ref. Cadastral: 26.4.4.416.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDVAL MARIA NAPOLEAO

RUA MARIA DA GLÓRIA, 434 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.229.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NESTOR YOSHIHIRO ITISHE

RUA MARIA DA GLÓRIA, 452 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.710.251.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LILIAN CRISTINA ABAD TRIGO

RUA HUGO MIELLI-PROF, 464 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA
Ref. Cadastral: 26.4.4.713.356.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OTACILIO CAPARROTO DA SILVA

RUA ALFA BÓSCOLI, 496 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.215.618.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ORLANDO FERREIRA DA SILVA

RUA SEBASTIÃO DE MOURA, 404 - RESIDENCIAL MONTE CARLO
Ref. Cadastral: 29.4.1.518.114.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ EDUARDO DEIZEPPI OLIVO

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 512 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.118.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDUARDO YOSHIO ODA

RUA ABDÍAS GONÇALVES FERREIRA, 391 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.216.239.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCILENE MASETTI CALDEIRA NETO

RUA IRINEU SIMÕES, 86 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.217.293.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA ABDÍAS GONÇALVES FERREIRA, 388 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.317.27.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAURO MENDES DE OLIVEIRA

RUA ABDÍAS GONÇALVES FERREIRA, 442 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.416.16.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAURICIO HUNGARO SALVO

RUA EROTILDE DA SILVA ROBLEZ, 191 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.137.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO GOULART DE MOURA

RUA ELZA FERNANDES CASTILHO, 545 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.514.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE MIGUEL MORENO CALVO

RUA CYRO DUPRÉ MOREIRA, 258 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1503.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OSMAR AUG E SILVA/MEIRE AP ROTTA E SILVA

RUA BELMIRO DE ARO, 181 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.5.1504.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FLAVIO AUGUSTO DALAQUA GRANDE

RUA ELIEZER GRAÇA DA SILVA, 320 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.5.1601.187.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO VIEIRA DA SILVA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 138 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.337.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARINILDA BETHENCOURT FERREIRA SIQUEIRA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 124 - BOSQUE ITAJÚ
Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.350.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VERA LUCIA DE JESUS ARANEGA

RUA FLORIVALDO LEAL-PREF, 692 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1809.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR MADEIRAS VELHAS DE DENTRO DO LOTE (PRAZO 15 DIAS).

CARLOS BASSO

RUA VICENTE FURLANETTO, 718 - JARDIM RIO 400
Ref. Cadastral: 30.4.1.810.341.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

tablet-----

MARIA EUNICE CARVALHO TOSELLO

RUA KENJIRO HIEDA, 119 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.2066.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI CANDIDO DE OLIVEIRA E ADRIANO

RUA KENJIRO HIEDA, 95 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.2085.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA JOSE RAMOS

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.191.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

reparo ao longo de toda calçada

LIVIA MARIA LOPES MARTINS GODOI

RUA EMÍLIO MORI, 159 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.120.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel frente e fundos

RUBENS GALVAO

RUA JÚLIO PRESTES, 1.205 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.54.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

SERGIO MIRANDA MENDES

RUA EMÍLIO MORI, 185 - VILA GINÁSIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1217.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel frente e fundos

ANTONIO MANUEL SANT ANNA FERREIRA

RUA EMÍLIO MORI, 402 PAV SUP - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1613.190.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ADAUTO PERETTI FILHO

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.367 - BAIRRO RESIDENCIAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.817.225.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 17 de MARÇO de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2443/2021-APP Data de Protocolo: 30/08/2021 CEVS: 354140616-561-000682-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TRADICIONAL MERCADO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.747.775/0001-74 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1500 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: BENEDITO ERNANDES FERNANDES CPF: 47539410868

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0231/2021-APP Data de Protocolo: 27/01/2021 CEVS: 354140616-562-000285-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES DELIVERY - ME CNPJ/CPF: 25.313.477/0001-58 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1500 A JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA MIRIAM LACERDA DE CARVALHO FERNANDES CPF: 05532008876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1046/2022-SPP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-864-000384-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOLOGIA PRESIDENTE PRUDENTE S/S LTDA. CNPJ/CPF: 48.815.708/0001-27 Endereço: Rua ANTÔNIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA SALA 02 JARDIM CAMBUI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 Resp. Técnico: ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BARBOSA CPF: 21927252806 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124.438 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3401/2021-APP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-561-003844-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: DI COLLA & GUIMARÃES RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 44.187.505/0001-82 Endereço: Rua ALFA BÔSCOLI, 22 LETRA A Jardim Vila Real Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-410 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS KARINA SILVA GUIMARÃES CPF: 34827767840 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0928/2021-SPP Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 354140616-477-000123-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: DROGARIA MENUSSI SANTOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.302.835/0001-82 Endereço: ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 198 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. LEGAL: HERNANI CÉSAR BARBOSA SANTOS CPF: 09760305860 Resp. Técnico: HERNANI CÉSAR BARBOSA SANTOS CPF: 09760305860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20165 UF:SP Resp. Técnico: ÉDER BARBOSA SANTOS CPF: 28968692807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57389 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1098/2022-SPP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-960-001487-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: EVERALDO COBERTINO DA SILVA 20446981885 CNPJ/CPF: 24.808.322/0001-20 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1615 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: EVERALDO COBERTINO DA SILVA CPF: 20446981885

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1277/2022-SPP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-931-000140-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ACADEMIA DO JUNINHO III LTDA ME CNPJ/CPF: 20.897.623/0001-16 Endereço: Rua JOÃO RUIZ, 297 residencial maré mansa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 Resp. Técnico: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065598-P/SP UF:SP Resp. Técnico: CLOVIS APARECIDO FERREIRA FILHO CPF: 01216280193 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:162619-G/SP UF:SP Resp. Técnico: EWERTON PEGORELLI ANTUNES CPF: 41206349816 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:129181-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0856/2021-OPP Data de Protocolo: 14/04/2021 CEVS: 354140616-851-001602-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: COLEGIO CRISTO REI CNPJ/CPF: 55.356.430/0003-02 Endereço: Rua ANTÔNIO HIDELBRAN, 145 PARQUE WATAL ISHIBASHI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-610 UF: SP Resp. LEGAL: DJANIRA DE MORAES GARCIA CPF: 28717683823 Resp. Técnico: MARIANE MENEGUETTI SERRA BAPTISTA CPF: 21848801831 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:39.394 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0194/2022-SPP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-863-002022-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA FARIAS CNPJ/CPF: 08437006880 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 sala 8 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89186 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1365/2022-SPP Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354140616-861-000049-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: RAQUEL GRICOLETO ROCHA CARBONE CPF: 27704207806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31709 UF:SP Resp. Técnico: LETICIA ORLANDELLI VIEIRA CPF: 36911913802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59856 UF:SP Resp. Técnico: MIKELI SILVA MENEZES CPF: 41838223860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97.440 UF:SP Resp. Técnico: PAULA CAROLINA ICHI RAMOS CPF: 22750551854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:55892 UF:SP Resp. Técnico: RENATA SALOMÃO FELITO CPF: 22002768854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:32.728 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2995/2021-APP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-561-003008-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ROCK BURGUER HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.426.614/0001-23 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1619 ANEXO A VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: LEIVIS GABRIEL BATISTA CPF: 36423570833 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1922/2021-APP Data de Protocolo: 08/07/2021 CEVS: 354140616-561-003727-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LUZINETE APARECIDA VELASCO SILVA CNPJ/CPF: 32.987.648/0001-90 Endereço: Rua SIMÃO CARLOS PIMENTA, 18 Parque Alvorada Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-040 UF: SP Resp. LEGAL: LUZINETE APARECIDA VELASCO SILVA CPF: 09753527845 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0151/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-471-001001-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LT COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 44.894.333/0001-87 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2039 LOJA 01 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ANTONIO DE SOUZA CPF: 09752166865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1162/2022-SPP Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354140616-960-001764-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TIEZI LAURI LEITE NEVES 26891937876 CNPJ/CPF: 34.885.736/0001-06 Endereço: Rua CESAR AUDI, 599 SALA 01 BARBEARIA JARDIM JEQUITIBÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-210 UF: SP Resp. LEGAL: TIEZI LAURI LEITE NEVES CPF: 26891937876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2782/2021-APP Data de Protocolo: 06/10/2021 CEVS: 354140616-471-000918-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RODRIGUES & MONTINI SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ/CPF: 27.798.020/0002-97 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 3849 A Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RODRIGUES MONTINI CPF: 15877587846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3486/2021-APP Data de Protocolo: 23/12/2021 CEVS: 354140616-472-001740-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES CNPJ/CPF: 29.720.591/0001-53 Endereço: Rua DAS ESPATÓDEAS, 385 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-320 UF: SP Resp. LEGAL: JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 35241618805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2135/2021-APP Data de Protocolo: 26/07/2021 CEVS: 354140616-472-000144-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: GLM - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.906.483/0001-01 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIZAN, 365 A DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS SANDOVAL MIRANDA CPF: 01763287858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0029/2022-SPP Data de Protocolo: 10/01/2022 CEVS: 354140616-960-001886-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PATRICIA HELENA PETENATI 11988356806 CNPJ/CPF: 13.323.261/0001-94 Endereço: Rua MANOEL FERREIRA DA SILVA, 420 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-285 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA HELENA PETENATI CPF: 11988356806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2906/2021-APP Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354140616-108-000001-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CAFÉ CRUZEIRO DO SUL LTDA. CNPJ/CPF: 55.333.439/0001-28 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIZAN, 365 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIS SANDOVAL MIRANDA CPF: 01763287858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3082/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-863-002537-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MICHAEL DA SILVA PANHAN CPF: 31101568810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88950 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84920 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1012/2022-APP Data de Protocolo: 06/01/2022 CEVS: 354140616-561-003161-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: GISLAINE EVARISTO TOMIAZZI 26739601801 CNPJ/CPF: 29.654.848/0001-16 Endereço: Estrada SETE COPA, S/Nº KM 5 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-110 UF: SP Resp. LEGAL: GISLAINE EVARISTO TOMIAZZI CPF: 26739601801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105/2022-APP Data de Protocolo: 04/02/2022 CEVS: 354140616-561-003898-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS 31242506802 CNPJ/CPF: 45.106.313/0001-67 Endereço: Rua EMÍLIO MORI, 482 Residencial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-230 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 34988864871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3367/2021-APP Data de Protocolo: 01/12/2021 CEVS: 354140616-561-003843-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ELISABETE DA SILVA BARBOZA FRANCISCO 05885966800 CNPJ/CPF: 43.930.675/0001-42 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 776 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE DA SILVA BARBOZA FRANCISCO CPF: 05885966800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1033/2022-SPP Data de Protocolo: 14/01/2022 CEVS: 354140616-931-000132-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RUBENS DE OLIVEIRA JUNIOR ACADEMIA DE GINASTICA-ME CNPJ/CPF: 19.423.620/0001-61 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 2054 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: RUBENS DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 03507621800 Resp. Técnico: RUBENS DE OLIVEIRA JÚNIOR CPF: 03507621800 CBO: 224120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:027258-G UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0067/2022-APP Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354140616-472-002062-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ANA CAROLINY CARRION PEREIRA 43104871817 CNPJ/CPF: 44.860.124/0001-12 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2680 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CARRION PEREIRA CPF: 43104871817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1260/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-561-003922-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: AUGUSTO CREMONEZZI PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 55.405.070/0001-11 Endereço: RUA DR. JOSE FOZ, 900 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CREMONEZZI CPF: 84782056834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2984/2021-APP Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354140616-472-000165-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: AUGUSTO CREMONEZZI PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 55.405.070/0001-11 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 900 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CREMONEZZI CPF: 84782056834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2529/2021-SPP Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354140616-863-002944-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CM SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 28.053.558/0001-54 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1436 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA SANTOS MELLO VILELLA CPF: 40403695805 Resp. Técnico: CAMILA SANTOS MELLO VILELLA CPF: 40403695805 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169073 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1276/2022-SPP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-931-000180-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARISSOM JUNIOR DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 11.931.022/0002-72 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 68 Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 Resp. Técnico: CLOVIS APARECIDO FERREIRA FILHO CPF: 01216280193 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:162619-G/SP UF:SP Resp. Técnico: EWERTON PEGORELLI ANTUNES CPF: 41206349816 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:129181-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1280/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-477-000276-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO AFAM DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CNPJ/CPF: 12.846.956/0011-60 Endereço: RUI BARBOSA, 474 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ALLEGRETTI CPF: 33070490891 Resp. Técnico: GISELLE ELOISA FRANCESCHINI SANTOS LIMA CPF: 21488471800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28.782 UF:SP Resp. Técnico: DENIZE KAWAMATA DA SILVA PEREIRA CPF: 25456838842 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25315 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1282/2022-SPP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-863-002951-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1684-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 842 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO Pousada CPF: 06654831802 Resp. Técnico: BRUNA ESGRINHOLI CPF: 40016731859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:85.680 UF:SP Resp. Técnico: PRISCILLA GANDOLFI ROCCO CPF: 34739369877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69623 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0023/2022-APP Data de Protocolo: 07/01/2022 CEVS: 354140616-561-003873-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: M. C. TEIXEIRA CNPJ/CPF: 04.579.796/0001-30 Endereço: Rua ELISEU ÁLVARES, 1010 Jardim Vale do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-690 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA TEIXEIRA CPF: 07461655876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0479/2021-APP Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354140616-561-000727-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: REGINALDO BEZERRA PELOSI - ME CNPJ/CPF: 04.832.854/0001-95 Endereço: Rua VISCONDE DE BARBACENA, 246 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-130 UF: SP Resp. LEGAL: REGINALDO BEZERRA PELOSI CPF: 24925755862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2788/2021-APP Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354140616-561-003796-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JANIO RAMOS PINHEIRO 25623066860 CNPJ/CPF: 23.498.478/0001-99 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 814 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: JANIO RAMOS PINHEIRO CPF: 25623066860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3299/2021-APP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-561-002609-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JIANJIAO & XUEYUN LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.340.782/0001-21 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2340 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: JIANJIAO WU CPF: 23468159854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2594/2021-APP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: L M SOUZA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MENDONCA DE SOUZA CPF: 45953869827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2594/2021-APP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: L M SOUZA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MENDONCA DE SOUZA CPF: 45953869827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2594/2021-APP Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354140616-561-003774-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: L M SOUZA PIZZARIA LTDA CNPJ/CPF: 43.436.061/0001-09 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 231 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MENDONCA DE SOUZA CPF: 45953869827

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3073/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-931-000140-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ACADEMIA DO JUNINHO III LTDA ME CNPJ/CPF: 20.897.623/0001-16 Endereço: Rua JOÃO RUIZ, 297 residencial maré mansa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 Resp. Técnico: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:065598-P/SP UF:SP Resp. Técnico: CLOVIS APARECIDO FERREIRA FILHO CPF: 01216280193 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:162619-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3083/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-931-000180-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARISSOM JUNIOR DOS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 11.931.022/0002-72 Endereço: Rua MARIA APARECIDA CUISSI CESCO, 68 Jardim Cobral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-765 UF: SP Resp. LEGAL: MARISSOM JÚNIOR DOS SANTOS CPF: 29116498852 Resp. Técnico: CLOVIS APARECIDO FERREIRA FILHO CPF: 01216280193 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:162619-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3098/2021-APP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-472-002043-0-7 Data de Validade: 14/02/2022 Razão Social: ESTELITA SARAIVA DE SOUZA 097553776802 CNPJ/CPF: 43.915.595/0001-18 Endereço: Rua OURO BRANCO , 95 LETRA A FLORESTA DO SUL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19120-000 UF: SP Resp. LEGAL: ESTELITA SARAIVA DE SOUZA CPF: 09753776802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que ainda não possuía data para iniciar as atividades no local PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354140616-561-003806-0-1 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: EDY THOMAS BARBALHO TOMAZINI 35275638817 CNPJ/CPF: 29.736.241/0001-85 Endereço: Rua DOMINGOS TOFANO, 82 Jardim Balneário município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-590 UF: SP Resp. LEGAL: EDY THOMAS ARBALHO TOMAZINI CPF: 35275638817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que sob a responsabilidade de outra pessoa PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1327/2022-SPP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-863-002548-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: VEICULAR CLÍNICA MÉDICA DE PERÍCIA ESPECIAL LTDA. - ME CNPJ/CPF: 30.924.550/0001-68 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 SALA 2 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 Resp. Técnico: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88719 UF:SP Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89186 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1305/2022-SPP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 04/05/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINEFERNANDA ESCARELLI CPF: 29556003851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0193/2022-SPP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-863-002022-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARIA APARECIDA FARIAS CNPJ/CPF: 08437006880 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 sala 8 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 Resp. Técnico: MARIA APARECIDA FARIAS CPF: 08437006880 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89186 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1306/2022-SPP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-865-000156-1-0 Data de Validade: 04/05/2022 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE INCENTIVO A VIDA - APIV CNPJ/CPF: 67.662.536/0001-43 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3129 JARDIM DAS ROSAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDA ESCARELLI CPF: 29556003851 Resp. Técnico: THAIS FERNANDA PALMEIRA SANTOS CPF: 45696516823 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06160978 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0388/2021-SPP Data de Protocolo: 12/02/2021 CEVS: 354140616-861-000049-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.344.337/0001-08 Endereço: Rua WENCESLAU BRAZ, 05 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-030 UF: SP Resp. LEGAL: ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 61764124804 Resp. Técnico: ELIANE MARIA DE MARCHI MALATRASI FALVO CPF: 16461397809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:20.223 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1176/2022-SPP Data de Protocolo: 18/02/2022 CEVS: 354140616-960-001764-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TIEZI LAURI LEITE NEVES 26891937876 CNPJ/CPF: 34.885.736/0001-06 Endereço: CESAR AUDI, 599 SALA 01 BARBEARIA JARDIM JEQUITIBÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-210 UF: SP Resp. LEGAL: TIEZI LAURI LEITE NEVES CPF: 26891937876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3317/2021-APP Data de Protocolo: 25/11/2021 CEVS: 354140616-562-000456-0-8 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: DANIEL FELIPE LIMA FONSECA CNPJ/CPF: 33.682.729/0001-44 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 270 LETRA C Jardim Tropical Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL FELIPE LIMA FONSECA CPF: 45857820871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que local estava fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3451/2021-APP Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354140616-561-003856-0-3 Data de Validade: 11/03/2022 Razão Social: PAPP JHOUS PIZZA LTDA CNPJ/CPF: 44.039.732/0001-60 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 495 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-400 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL PIAI LOZANO CPF: 26333330876

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3425/2021-APP Data de Protocolo: 03/12/2021 CEVS: 354140616-561-003849-0-9 Data de Validade: 16/03/2022 Razão Social: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA 23742995898 CNPJ/CPF: 43.842.080/0001-35 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 279 LETRA EX 282 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA CPF: 23742995898 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerrou as atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1091/2022-SPP Data de Protocolo: 01/02/2022 CEVS: 354140616-863-002977-0-4 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ART DENTAL PROTESE LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.083.001/0001-02 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1044 Vila Dubus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: NILZETE SANTANA SILVA CPF: 21383971811 Resp. Técnico: NILZETE SANTANA SILVA CPF: 21383971811 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141633 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que não apresentou comprovante de pagamento da taxa sanitária PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1252/2022-APP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-471-000449-1-1 Data de Validade: Razão Social: TAKASHI KANIZAWA - ME CNPJ/CPF: 11.059.807/0001-16 Endereço: Rua TUIUTI, 120 1 VILA MATHILDE VIEIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-580 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE MARIKO KOYAMA YOSHIDA CPF: 10920144896

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. em razão de que não apresentou contrato social com a alteração responsável legal PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1579/2021-SPP Data de Protocolo: 18/06/2021 CEVS: 354140616-464-000112-0-7 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: ODONTOBAU - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.325.362/0002-57 Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 320 Bosque Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-170 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA HADDAD CPF: 26707615858

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que local estava fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1067/2022-APP Data de Protocolo: 26/01/2022 CEVS: 354140616-472-002061-0-5 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: MARA CAKES LTDA CNPJ/CPF: 26.108.247/0001-10 Endereço: Rua MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 520 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-100 UF: SP Resp. LEGAL: EDMARA ÂNGELO DE SOUZA GASQUES CPF: 21493118870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade está errada PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0094/2022-SPP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-477-000140-1-0 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: UNOFARMA FARMÁCIA LTDA CNPJ/CPF: 04.846.793/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 745 BLOCO Z VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA ANEAS BORGES CPF: 35819023897 Resp. Técnico: GLORIANE IZABEL VOJCIEHOVSKI DE OLIVEIRA CPF: 75137720968 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.334 UF:SP Resp. Técnico: JOCILENE APARECIDA PINHEIRO SILVA CPF: 31955459851 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11015518 UF:SP Resp. Técnico: ROSÂNGELA CRISTOVÃO FERREIRA CPF: 06344414855 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.779 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. em razão de que não enviou a documentação da assunção do rt PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 3468/2021-SPP Data de Protocolo: 15/12/2021 CEVS: 354140616-960-001683-1-9 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: CINTIA AKEMI KIMURA 36358792822 CNPJ/CPF: 31.405.742/0001-20 Endereço: Rua VIRIATO VALENTE ALMEIDA, 40 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-660 UF: SP Resp. LEGAL: CINTIA AKEMI KIMURA CPF: 36358792822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2527/2021-SPP Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354140616-859-000013-0-9 Data de Validade: 15/03/2022 Razão Social: GOLFINHOS ATIVIDADES AQUATICAS E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA CNPJ/CPF: 43.335.004/0001-33 Endereço: Avenida JOSÉ HERMINIO DE ARAUJO, S/N KM 0 200 ANEXO SITIO SAO RAFAEL 1 Rotta do Sol Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19072-032 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA JACQUELINE DA SILVA MAZZUCHELLI CPF: 38336355847 Resp. Técnico: CLAUDIA JACQUELINE DA SILVA MAZZUCHELLI CPF: 38336355847 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:093095-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que precisa de Ita PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 17 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 01/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 061/2022 – Série “X”, de 09 de março de 2022.

Presidente Prudente, 17 de março de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 14/03/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
631/2022	K430476829	QPU4100	DEFERIDO
633/2022	V430074491	DVK9469	DEFERIDO
634/2022	V430074489	DVK9469	DEFERIDO
635/2022	V430074490	DVK9469	DEFERIDO
636/2022	V430082964	DVK9469	DEFERIDO
637/2022	V430044777	DVK9469	DEFERIDO
638/2022	P430009252	EMS7960	INDEFERIDO
624/2022	A430027522	FZZ6C74	INDEFERIDO
625/2022	V430018159	ECY8362	INDEFERIDO
626/2022	V430018160	ECY8362	INDEFERIDO
627/2022	K430476970	BCB0H21	INDEFERIDO
628/2022	A430024275	FMF7670	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de março de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 15/03/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
615/2022	V430027411	EYQ0609	DEFERIDO
617/2022	V430065166	DUR3389	INDEFERIDO
618/2022	K430464604	DUR3389	INDEFERIDO
619/2022	V430083068	EHH6C79	INDEFERIDO
620/2022	K430461348	DUR3389	INDEFERIDO
621/2022	K430472267	DUR3389	INDEFERIDO
622/2022	K430475258	DUR3389	INDEFERIDO
623/2022	K430456131	DUR3389	INDEFERIDO
611/2022	V430094009	BBT6616	INDEFERIDO
612/2022	A430003286	OTY6366	INDEFERIDO
613/2022	V430064603	OTY6366	INDEFERIDO
614/2022	V430027396	EYO0960	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de março de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/03/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
580/2022	A430004801	EYO0960	INDEFERIDO
581/2022	V430095167	FUB1260	INDEFERIDO
582/2022	K430463937	EYO0960	INDEFERIDO
583/2022	K430455073	DUR3389	INDEFERIDO
584/2022	K430477580	ENZ3566	INDEFERIDO
585/2022	K430457032	DUR3389	INDEFERIDO
590/2022	A430024400	DJO2842	INDEFERIDO
591/2022	K430936367	DJO2842	INDEFERIDO
593/2022	V430093114	GIC4I07	INDEFERIDO
594/2022	V430093106	GIC4I07	INDEFERIDO
595/2022	A430027323	GIC4I07	INDEFERIDO
596/2022	V430093104	GIC4I07	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 17 de março de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.829 de 17 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.707/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	1161	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Classificação		27.813.0838.2.913.00		
Ficha	1163	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.830 de 17 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.707/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	1162	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694,57
Total				R\$ 694,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694,57
Total				R\$ 694,57

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.831 de 17 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.709/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1164	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 189.000,00
Classificação		27.813.0837.2.912.00		
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 190.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.832 de 17 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.709/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.168,03 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1165	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.168,03
Total				R\$ 34.168,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.168,03
Total				R\$ 34.168,03

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.835 de 18 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.619.071,64 (um milhão, seiscentos e dezenove mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 380.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.079.771,64
			Total	R\$ 1.619.071,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 380.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.079.771,64



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1032

Página 44

Total R\$ 1.619.071,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.838 de 21 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.654/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.901.00			
Ficha	1168	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1170	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161.000,00
Total				R\$ 162.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.839 de 21 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.654/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.901.00			
Ficha	1169	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1171	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	689	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.840 de 21 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.610/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.403,00 (um mil, quatrocentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 403,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	1173	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 1.403,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	966	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 403,00
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	974	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 1.403,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.841 de 21 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	287	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.800,00
Ficha	289	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.300,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.400,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	304	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.500,00
Ficha	307	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 109.000,00
Total				R\$ 301.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	295	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 301.000,00
Total				R\$ 301.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.842 de 21 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 636.700,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	062	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	085	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	204	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	516	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0782.2.827.00			
Ficha	1107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 254.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 302.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	636	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		



Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1011	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1043	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.400,00
Total				R\$ 636.700,00
 Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.				
Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	086	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	101	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	203	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	566	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 254.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 302.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	635	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	841	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1010	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1032

Página 51

Ficha	1042	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.400,00
				Total	R\$ 636.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 21 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.845 de 22 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.759/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 713.944,04 (setecentos e treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.934.00		
Ficha	1174	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1175	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0849.2.930.00		
Ficha	1176	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.932,00
Ficha	1177	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.196,76
Ficha	1178	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 191.984,76
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0850.2.931.00		
Ficha	1179	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 131.000,00
Ficha	1180	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.432,00
Ficha	1181	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.769,26
Ficha	1182	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 24.932,00
Ficha	1183	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 214.697,26
Total				R\$ 713.944,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0802.2.802.00		
Ficha	192	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 131.000,00
Ficha	193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.432,00
Ficha	194	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.769,26
Ficha	195	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 24.932,00
Ficha	196	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 214.697,26
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.667.00		
Ficha	214	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	215	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.361.0803.2.803.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.932,00
Ficha	219	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.196,76
Ficha	220	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 191.984,76
Total				R\$ 713.944,04



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1032

Página 53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.846 de 22 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 780.471,11 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e onze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 775.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.471,11
Total				R\$ 780.471,11

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	451	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	552	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 275.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	684	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.471,11
Total				R\$ 780.471,11



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1032

Página 55

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.847 de 22 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0782.2.827.00		
Ficha	1108	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 248.000,00
Total				R\$ 248.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	566	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 248.000,00
Total				R\$ 248.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.848 de 22 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.289,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	886	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 28.229,52
Ficha	888	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.250,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	898	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.085,78
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 72.258,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	912	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.465,87
Total				R\$ 145.289,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.479,52
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	903	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.343,78
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	916	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.465,87
Total				R\$ 145.289,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.849 de 22 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.767/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.935.00		
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1185	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1186	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 354.500,00
Ficha	1187	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 354.500,00
Total				R\$ 710.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.850 de 22 de fevereiro de 2022 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.769/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.607,84 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.936.00		
Ficha	1188	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1189	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 219.107,84
Total				R\$ 219.607,84

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.851 de 22 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.772.500,00 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.772.500,00
Total				R\$ 6.772.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0737.2.690.00		
Ficha	016	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 369.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 390.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 610.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.147.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 656.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Total				R\$ 6.772.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.852 de 22 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	848	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.000,00
			Total	R\$ 149.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.000,00
			Total	R\$ 149.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 22 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.861 de 25 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.410,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	595	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.470,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	820	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0110.2.118.00			
Ficha	857	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	931	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	964	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 45.300,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.935.00			
Ficha	1186	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	1187	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação	18.541.0096.2.936.00			
Ficha	1189	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Total				R\$ 76.410,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1032

Página 64

Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	602	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.470,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação	08.244.0073.2.087.00		
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	932	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação	08.243.0092.2.107.00		
Ficha	976	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 45.300,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.935.00		
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1185	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	18.541.0096.2.936.00		
Ficha	1188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Total			R\$ 76.410,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.862 de 25 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.022.000,00 (dois milhões, vinte e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	609	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 2.020.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1164	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	1161	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.022.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	433	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	434	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	451	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 100.000,00
Ficha	452	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação		10.301.0039.2.866.00		
Ficha	460	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		



Ficha	552	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	554	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	684	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	686	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0660.2.616.00			
Ficha	758	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0837.2.912.00			
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	27.813.0838.2.913.00			
Ficha	1163	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.03	Parque Empresarial Tecnológico		
Classificação	23.691.0787.2.832.00			
Ficha	1056	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	1057	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1065	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.022.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 25 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.900/2022

Aprova Resolução 002/2022 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.841 de 16 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 002/2022 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Maria Aparecida Baceto** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

*Dispõe sobre a isenção de imposto de
renda retido na fonte.*

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 1.841/2022, e:

CONSIDERANDO que a senhora Maria Aparecida Baceto é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Maria Aparecida Baceto é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Maria Aparecida Baceto**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 14 de março de 2022.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENICIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.795/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Oito (código 45.423), localizada no Residencial Alabama, passa a denominar-se Rua “Sargento Vivaldo Marques”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Oito (código 45.423), localizada no Residencial Alabama, para RUA “SARGENTO VIVALDO MARQUES”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.796/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Projetada Onze (código 46.168), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, passa a denominar-se Rua “Yonara Alfonzo Marcelino”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Projetada Onze (código 46.168), localizada no bairro Vista Presidente Prudente, para RUA “YONARA ALFONZO MARCELINO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 16 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 48/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr^a Luciana Marques da Silva Bonfim, matrícula nº 27.220-5, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Prof^a Odette Duarte da Costa, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **08/03/2022**.

Presidente Prudente, 15 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 50/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Profª Maria do Socorro Brito de Almeida, a servidora Srª Graciane Moreira de Souza Leli, matrícula nº 16.041-5, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **10/03/2022** até **09/03/2025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 16 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa MORETI DISTRIBUIDORA EIRELI, proc. adm. 2656/2022, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 217/2021 – aquisição de material odontológico.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a desclassificação da empresa GRUPO MASTELLINI LTDA no Chamamento Público 01/2022 – realização de exames de análises clínicas aos usuários do SUS, atendidos na rede municipal de saúde. Abre-se prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109 inciso I a) da Lei Federal 8.666/93

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 17 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto de Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
DNPM CFEM	17/03/2022	1.480,81
BL PSB FNAS	16/03/2022	15.168,69
BL PSB FNAS	16/03/2022	8.448,12

Presidente Prudente, 17 de Março de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças